

5.1. Serão adquiridos os seguintes equipamentos:

LOTE 01						
Item	Código SIAG	Descrição	Unid. Ref.	Qtd.	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
01	0002430	Fita Filmoplast, na cor transparente	RL	30	R\$ 318,59	R\$ 9.557,70
02	0004667	Trincha com cabo de madeira ou plástico	Unid	20	R\$ 28,00	R\$ 560,00
03	0002371	Papel Mata-Borrão	Unid	30	R\$ 8,00	R\$ 240,00
04	0002433	Almofada de limpeza de documentos.	Unid	50	R\$ 176,00	R\$ 8.800,00
05	0002446	Pó de limpeza de documentos	Unid	3	R\$ 498,00	R\$ 1.494,00
06	0004723	Lupa de aumento de mão com lente 90MM - aumento 2.5X	Unid	20	R\$ 65,79	R\$ 1.315,80
07	0004724	Lupa de aumento de mão com lente 65MM 4X	Unid	10	R\$ 35,72	R\$ 357,20
08	0004725	Methyl Celulose	Unid	5	R\$ 171,77	R\$ 858,85
TOTAL ESTIMADO LOTE 01: R\$ 23.183,55 (vinte e três mil, cento e oitenta e três reais e cinquenta e cinco centavos).						

6. DA DESCRIÇÃO ANALÍTICA DO OBJETO

Código SIAG	ITEM	DESCRIÇÃO
0002430	01	Fita Filmoplast. APLICAÇÃO: fita autoadesiva ideal para reparos quase invisíveis de rasgos em documentos partituras, desenhos, inserção de páginas rasgadas, reparação de bordas, junção de documentos e papeis delicados, entre outras utilizações. CARACTERÍSTICAS: produzida em papel especial com 20 g/m2, revestido com adesivo acrílico resistente ao envelhecimento, que não amarelece, isento de ácidos e solventes e permanentemente elástico, tamponado com CaCO3 e pH 8,5 aproximadamente. Possui certificação PAT – Teste de Atividade Fotográfica conforme ISSO 18916. FORMA DE APRESENTAÇÃO: rolo com 2 cm x 50 mt (largura x comprimento); COR: transparente; UNIDADE DE MEDIDA: rolo.
0004667	02	Trincha com cabo de madeira - 8,26 CM. APLICAÇÃO: utilizada na limpeza de aquarelas, óleos, cerâmicas entre outros materiais delicados. CARACTERÍSTICAS: produzida com pelo de ovelha, cabo de madeira com reforço metálico para proteção das cerdas. FORMA DE APRESENTAÇÃO: unidade; MEDIDAS: 8,26 x 27,5 cm (largura x comprimento); cerdas de 3,5 cm.
0002371	03	Papel Mata-borrão 250 G/M2. APLICAÇÃO: utilizado para umidificar papeis em processos de gravuras, bem como em restauração e conservação. Também muito utilizado para acelerar a secagem de folhas impressas que saem úmidas da prensa, e também em trabalhos de conservação onde impressões e documentos são lavados para retirada de sujeira. CARACTERÍSTICAS: papel filtro produzido a partir de fibras vegetais, isentas de resíduos, com superfície levemente texturizada, pH 7 e boas propriedades de absorção. FORMA DE APRESENTAÇÃO: folha; MEDIDA: 50 x 50 cm (largura x comprimento); GRAMATURA: 250 g/m2; COR: branco natural; UNIDADE DE MEDIDA: folha.

HASH: d14b1c4c72b63455b5d3e66c241c3. Documento assinado digitalmente, válido em https://requisitos.seplag.mt.gov.br/validar-e-pubb/publico/documentos/validar/%7BTOKEN%7D/SLL465CL-VJ5N-K7CL. Assinado por: KAROLLYNE DO NASCIMENTO MARTIMIANO em 18/10/2024, 16:00:56 por ANA SILVA.



SEPLAGCAP202447280A



0002433	04	Almofada de Limpeza de Documentos. APLICAÇÃO: ideal para limpeza de documentos frágeis, gravuras, manuscritos entre outros acervos em papel que se encontrem empoeirados, sujos ou mofados. Utilizar em movimentos circulares e ao final remover todos os resíduos com trinças adequadas. CARACTERÍSTICAS: almofada produzida em tecido de algodão, contendo pó macio de borracha sintética moida, atóxico, inerte e não abrasivo e pode ser recarregada. Não contém nenhum plastificante com ftalatos, látex de borracha natural e nem aditivos aromáticos. FORMA DE APRESENTAÇÃO: embalagem com 136,08 gr; MEDIDA: 5,08 x 12,06 (largura x comprimento).
0002446	05	Pó de Limpeza de Documentos. APLICAÇÃO: ideal para limpeza de documentos frágeis, gravuras, manuscritos entre outros acervos em papel que se encontrem empoeirados, sujos ou mofados. CARACTERÍSTICAS: pó macio de borracha sintética moida, atóxico, inerte e não abrasivo e pode ser recarregada. Não contém nenhum plastificante com ftalatos, látex de borracha natural e nem aditivos aromáticos. Refil para almofada de pó de borracha. FORMA DE APRESENTAÇÃO: embalagem com 907,18 gramas.
0004723	06	Lupa de Aumento de Mão com Lente 90MM 2.5X - DIMENSÃO 130X100X30MM - MATERIAL VIDRO, PLASTICO - AMPLIAÇÃO 2.5X DIAMETRO.
0004724	07	Lupa de Aumento de Mão com Lente 65MM 4X - DIMENSÃO - MATERIAL VIDRO, PLASTICO - DIAMETRO DALENTE 65MM.
0004725	08	Methyl Celulose 100% Pura. APLICAÇÃO: utilizada para reparar rasgos em papel, colagem de papéis e tecidos, encadernações, consolidação de superfícies, limpeza de superfícies e amaciamento de adesivos antigos a base de água, aglutinante em tintas e pigmentos, ou adicionado a cola PVA neutra para retardar o tempo de secagem. CARACTERÍSTICAS: produzida a partir de polímero 100% a base de metilcelulose, média viscosidade, solúvel em água, pH 7,0, livre de ácidos, sem cheiro, atóxica e reversível e não amarelece com o tempo. FORMA DE APRESENTAÇÃO: embalagem com 42,52 gr.
TOTAL ESTIMADO DA AQUISIÇÃO		R\$ 23.183,55

7. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1. A proponente deverá apresentar comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto deste Termo de Referência, por meio da apresentação dos documentos relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e a qualificação técnica, conforme dispõem os arts. 62 a 69, da Lei nº 14.133/2021;

7.2. Quanto à qualificação técnica, a licitante deverá apresentar:

7.2.1. Atestado (s) de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito Público ou Privado, em nome da empresa licitante, em papel timbrado devidamente assinado e com identificação do emitente. O (s) Atestado (s) deverá (ão):

- Comprovar que a proponente forneceu ou está fornecendo a contento, conforme o item ao qual participa, ou serviço pertinente e compatível com a licitação em questão;
- Conter o nome e o telefone dos atestadores, ou qualquer outra forma de que a contratante possa valer-se para manter contato com os declarantes;
- Referir-se ao fornecimento do bem licitado no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente, registrado na Junta



HASH: d14b1c4c27b63455b5d5e6c241c3. Documento assinado digitalmente, válido em https://sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=22006550-343 em 30/10/2024 16:00:56 por ANA SILVA.



SEPLAGCAP202447280A



Comercial competente, bem como no cadastro de pessoas jurídicas da Receita Federal do Brasil – RFB;

d) Se emitido (s) por pessoa jurídica de direito público deverá (ão) ser assinado (s) pelo responsável do setor competente do Órgão, devidamente identificado (nome, cargo, CPF ou matrícula);

e) No caso de emitido por empresa da iniciativa privada, não será considerado aquele emitido por empresa pertencente ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente;

e.1) Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial, empresas controladas ou controladoras da empresa proponente, ou que tenha pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio, proprietário ou titular da empresa emitente e da empresa proponente;

f) A proponente, se solicitada, deverá disponibilizar todas as informações essenciais à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, Notas Fiscais/Faturas, Notas de Empenho, endereço atual da Contratante e local em que foram entregues os bens, sendo que estas e outras informações complementares poderão ser requeridas mediante diligência;

g) Não há obrigatoriedade de que as nomenclaturas constantes do atestado sejam idênticas à utilizada na definição das categorias ora tratadas, desde que sejam suficientes à comprovação de capacidade de fornecimento dos bens exigidos neste Termo de Referência.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Fica vedada a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.

9. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. A entrega dos produtos deverá ocorrer em **entrega única**, dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, após a emissão da ordem do fornecimento.

Assinado por: KAROLLYNE DO NASCIMENTO MARTIMIANO
em 30/10/2024, 16:00:56 por ANA SILVA.



SEPLAGCAP202447280A



9.2. Os materiais deverão ser entregues no setor de almoxarifado da Coordenadoria de Serviços e Patrimônio - CPS da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão/SEPLAG, sito à **Rua Transversal, Bloco III - Centro Político Administrativo, CUIABÁ-MT, nos dias e horário de expediente da Secretaria (de segunda à sexta-feira, das 07h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h00), mediante agendamento de data e horário, com comunicação antecipada de 24 (vinte e quatro) horas ao responsável pelo recebimento, para não ocasionar transtornos as atividades rotineiras.**

9.2.1. Não serão recebidos produtos em horários diferentes ao determinado, nem em feriados e recessos;

9.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de dez dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

9.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de penalidades;

9.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de dez dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado;

9.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

9.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no **termo de referência** e seus anexos;

Assinado por: KAROLLYNE DO NASCIMENTO MARTIMIANO
Assinado em: 30/10/2024 16:00:56 por ANA SILVA.
HASH: d14b1c4c279b634d55b5d5e6c241c3. Documento assinado digitalmente, válido em <https://requisitos.seplag.mt.gov.br/validar-e-publv/publico/documentos/validar/%7BTOKEN%7D/SLL465GL-VU5N-KFC-L>



SEPLAGCAP202447280A



10.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.3. Comunicar à **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da **CONTRATADA**, através de comissão/servidor especialmente designado;

10.5. Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

10.6. A **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. A **CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações constantes no **termo de referência**, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

11.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

11.3. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

Hash: d14b1c4c279b63455b5d4e46c241c3. Documento assinado digitalmente, válido em <https://sigadoc.mt.gov.br/validar-e-publicar/publico/documentos/validar/%7BTOKEN%7D/SLL465GL-VJ5N-KFC.L>. Assinado por: KAROLLYNE DO NASCIMENTO MARTIMIANO em 18/10/2024, 16:00:56 por ANA SILVA.



SEPLAGCAP202447280A



11.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

11.6. Comunicar à **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.8. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

11.9. Promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pilhas e baterias, etc.;

11.10. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF e/ou SIAG/MT, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: - prova de regularidade relativa à Seguridade Social; - certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; - certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; - Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017.

12. DA FISCALIZAÇÃO

12.1. Nos termos do art. 117 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, será designado representante pela **CONTRATANTE** para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021;

Assinado por: KAROLLYNE DO NASCIMENTO MARTIMIANO
em 18/10/2024, BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS em 29/10/2024. Juntado em 30/10/2024 16:00:56 por ANA SILVA.



SEPLAGCAP202447280A



12.3. O representante da **CONTRATANTE** anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

12.4. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as Cláusulas Contratuais, e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

12.5. O Contrato decorrente do presente processo licitatório terá como gestor do contrato a Sr.^a **VANDA DA SILVA** e como fiscal titular o Sr. **HILÁRIO NORIYURI TERUYA JUNIOR** e como fiscal substituto **FLÁVIO CONCHE DO NASCIMENTO**, ambos pela SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUIVO PÚBLICO - SAP/SEAPS/SEPLAG.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado;

13.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata os incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, deverão ser efetuados conforme estabelece o § 5º do art. 341, do Decreto Estadual nº 1.525/2022;

13.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato;

13.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF/SIAG/MT ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação referente a regularidade fiscal e trabalhista;

13.5. Constatando-se, junto ao SICAF/SIAG/MT, a situação de irregularidade da **CONTRATADA**, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução

HASH: d14b1c4c27b63455b5d5d5e6c241c3. Documento assinado digitalmente, válido em <https://requisitos.seplag.mt.gov.br/validar-e-publi/#/publico/documentos/validar/%7BTOKEN%7D/SLL465GL-VJ5N-KFC.L>. Assinado por: KAROLLYNE DO NASCIMENTO MARTIMIANO em 18/10/2024, BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS em 29/10/2024. Juntado em 30/10/2024 16:00:56 por ANA SILVA.



SEPLAGCAP202447280A



Normativa nº 003, de 26 de abril de 2018:

13.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a **CONTRATADA** providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.

13.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

13.8. Antes de cada pagamento à **CONTRATADA**, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

13.9. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da **CONTRATADA**, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de cinco dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da **CONTRATANTE**;

13.10. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018;

13.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a **CONTRATANTE** deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da

HASH: d146c4dc72b63d55651b0e562c243. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquilicoes.sp.gov.br/tokens/publicos/documentos/validar/%7B%7D/SLL4-66GL-VU5N-KFCL>. Assinado por: KAROLLYNE DO NASCIMENTO MARTIMIANO em 18/10/2024. BASTILLO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS em 29/10/2024. Juntada em 30/10/2024 16:00:56 por ANA SILVA.



CONTRATANTE autorizada a contratar empresa diversa para executar a substituição do produto, bem como a exigir da **CONTRATADA** o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos produtos;

14.6. O custo referente ao transporte dos produtos cobertos pela garantia será de responsabilidade da **CONTRATADA**;

14.7. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual;

15. DO REAJUSTE / REPACTUAÇÃO

15.1. Por se tratar de entrega imediata, não será aplicável o reajuste de preços para o objeto do presente Termo de Referência.

16. DAS SANÇÕES

16.1. A **CONTRATADA** se descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas no artigo 156 da lei no 14.133/2021, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

16.2. Quanto ao atraso, para assinatura do contrato:

- a) Atraso de até 02 (dois) dias úteis, multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da nota de empenho se for entrega parcelada, e sobre o valor contrato se for entrega única;
- b) A partir do 3o dia útil até o limite do 10o 9décimo) dia útil, multa de 4% (quatro por cento), sobre o valor da nota de empenho se for entrega parcelada e sobre o valor do contrato se for entrega única, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11o (décimo primeiro) dia útil de atraso, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

16.3. Pela inexecução parcial ou total das condições estabelecidas no contrato, poderão ser aplicadas também, garantia a prévia defesa, as seguintes sanções: I – advertência, nos casos de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; II – multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da nota fiscal/fatura, por dia de

Assinado por: KAROLLYNE DO NASCIMENTO MARTIMIANO
SEPLAG
em 30/10/2024 16:00:56 por ANA SILVA.



SEPLAGCAP202447280A



intimação, observados os termos do artigo 157 ou do artigo 158 da Lei 14.133/2021, a depender do caso;

16.8. No caso de aplicação de penalidades, a CONTRATANTE deve informar a Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento–SEPLAG/MT, para providências quanto ao registro no Cadastro Geral de Fornecedores do Estado.

16.9. As penalidades previstas acima têm caráter de sanção administrativa, consequentemente: I – a sua aplicação não exige a empresa da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar à CONTRATANTE; II – não exclui a responsabilização judicial por atos ilícitos; III – as penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais, quando cabíveis.

17. DA RESCISÃO CONTRATUAL

17.1. É dever da **CONTRATADA** manter durante toda a execução contratual, as obrigações assumidas, assim como todas as condições exigidas para contratação, sob pena de extinção do contrato, conforme dispõem a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Estadual nº 1.525/2022, e demais normas aplicáveis;

17.2. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas neste Termo de Referência e demais leis, regulamentos e diretrizes aplicáveis, na forma do art. 137, da Lei nº 14.133/2021;

17.2.1. Tal rescisão poderá ocorrer a qualquer tempo, uma vez verificada a inexecução parcial ou total do contrato, mediante Comunicação Oficial de no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência à outra parte;

17.2.2. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em hipótese de rescisão administrativa, nos moldes do artigo 138, inciso I, da Lei nº. 14.133/2021;

17.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à **CONTRATADA** direito a prévia e ampla defesa, durante toda a vigência e execução do contrato.

17.3.1. A rescisão ocorrerá na forma e procedimento previstos nos artigos 137, 138 e 139 da Lei nº. 14.133/2021.

Assinado por: KAROLLYNE DO NASCIMENTO MARTIMIANO
em 30/10/2024, 16:00:56 por ANA SILVA.
HASH: d14b1c4c279b63455b5d5e6c241c3. Documento assinado digitalmente, válido em <https://sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/documentos/validar/%7BTOKEN%7D/SLL465GL-VU5N-KFC.L>



SEPLAGCAP202447280A



17.4. O Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no artigo 139, da Lei nº. 14.133/2021, com as consequências indicadas nos incisos do mesmo artigo, sem prejuízo das sanções aplicáveis;

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo;

18.2. As partes aqui envolvidas elegem o foro de Cuiabá-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18.3. Para a execução deste termo, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores, conforme disposto no Decreto Governamental nº572/2016, de 13 de maio de 2016.

19. DA LEGISLAÇÃO

- Lei nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- Lei nº 9.784/1999 – Regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Federal;
- Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor;
- Decreto Estadual nº 1.525/2022 – Regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito da Administração Pública estadual direta, autárquica e fundacional do Estado de Mato Grosso;
- Lei nº10.534/2017 – Correção Monetária dos Valores das Modalidades Licitatórias;
- Decreto Estadual nº 8.199/2006 e nº 011/2015 – Critérios de Pagamento;
- Lei Complementar nº 123/2006 – Normas ME e EPP, com alterações na Lei Complementar nº 147/2014;
- Demais normas aplicadas ao caso.

Cuiabá, 14 de outubro de 2024.

HASH: d14b1c4c27b63455b5d5e6c241c3. Documento assinado digitalmente, válido em <https://sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=22006550-343>. Assinado por: KAROLLYNE DO NASCIMENTO MARTIMIANO em 18/10/2024, BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS em 29/10/2024. Juntado em 30/10/2024 16:00:56 por ANA SILVA.



SEPLAGCAP202447280A



Elaborado por:

FLÁVIO CONCHE DO NASCIMENTO

Técnico da Área Meio

Fiscais:

VANDA DA SILVA

Superintendente do Arquivo Público e Fiscal Titular

HILÁRIO NORIYUKI TERUYA JUNIOR

Fiscal Substituto

De Acordo:

KAROLLYNE DO NASCIMENTO MARTIMIANO

Secretária Adjunta de Patrimônio e Serviços

TERMO DE ANÁLISE, APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

1. DA ANÁLISE E APROVAÇÃO:

1.1. Analisamos e aprovamos o **Termo de Referência nº 011/2024/SAP/SEAPS/SEPLAG**, o PROCESSO INICIAL, sendo constatada a regularidade legal da proposta.

2. DA AUTORIZAÇÃO:

2.1. Analisado e aprovado o **Termo de Referência nº011/2024/SAP/SEAPS/SEPLAG**, face ao processo e documentos vinculantes **AUTORIZO** os procedimentos legais para a realização do Certame Licitatório na modalidade de **Dispensa**, cujos atos procedimentais e contratação devem obediência às condições e termos previstos no Termo de Referência supracitado, processo administrativo inerente e legislação vigente.

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Assinado por: KAROLLYNE DO NASCIMENTO MARTIMIANO
em 30/10/2024 16:00:56 por ANA SILVA.



SEPLAGCAP202447280A



HASH: d14b1c4c279b63455b564b6e6c241c3. Documento assinado digitalmente, valide em <https://requisitos.seplag.mt.gov.br/validar-e-publi/#publico/documentos/validar/%7BTOKEN%7D/SLL465GL-VU5N-KFC.L>. Assinado por: KAROLLYNE DO NASCIMENTO MARTIMIANO em 18/10/2024, BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS em 29/10/2024. Juntado em 30/10/2024 16:00:56 por ANA SILVA.



SEPLAGCAP202447280A

